PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA Estado de São Paulo



"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA** E A EMPRESA **HELENA MASSAE KAWAGISHI - ME**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818-10, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HELENA MASSAE KAWAGISHI - ME, CNPJ (MF) nº 02.613.244/0001-75, com sede na Rua José Mário Junqueira, nº 266, Centro – CEP 17.880-000, na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Heleno Lacerda Kawagishi Júnior, residente e domiciliado em Irapuru, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, nº 623, portador do RG nº 26.639.185-0 – SSP/SP, CPF n.º 282.700.918-80, doravante designada simplesmente CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2024 - Processo nº 064/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição, por parte da CONTRATANTE, de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na Cláusula Quinta.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos <u>artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- 2.2. O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

2.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de <u>R\$ 120.923,27 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos)</u> pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

| ITEM | UNID | QTDE | DESCRIÇÃO MÍNIMA | MARCA | VR UNIT (R\$) | VR TOTAL (R\$) |
|------|------|------|--|-----------------|---------------|-------------------|
| 5 | PCT | 61 | APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPÓSITO; COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE; EM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES | LEONORA | 18,50 | 1.128,50 |
| 8 | PCT | 30 | BASTÃO DE COLA EM SILICONE, DE BOA QUALIDADE, EM FORMATO CILÍNDRICO COM TAMANHO APROXIMADO DE 07X300MM, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 01 KG (REFIL DE COLA QUENTE FINO) | RENDI- COLLA | 51,90 | 1.557,00 |
| 13 | UNID | 205 | CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITA EM PAPEL OFFSET 56G/M2, TIPO ESPIRAL, NO TAMANHO 200X140MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET, COM 96 FOLHAS. | JANDAIA | 5,25 | 1.076,25 |
| 15 | UNID | 365 | CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITA EM PAPEL OFFSET 63G/M2, TIPO ESPIRAL, NO TAMANHO 200X275MM, CAPA EM PAPELÃO E CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET, COM 96 FOLHAS (UNIVERSITÁRIO DE 1 MATÉRIA) | MAXIMA | 11,90 | 4.343,50 |
| 17 | UNID | 80 | CADERNO COM FOLHAS QUADRICULADAS EM 1X1CM, FEITAS EM PAPEL OFFSET 56G/M2, TIPO BROCHURA, NO TAMANHO 200X140MM, COM 40 FOLHAS | FORONI | 4,55 | 364,00 |
| 22 | UNID | 55 | CALCULADORA PORTÁTIL, DE MESA, COM 12 DÍGITOS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BATERIA SOLAR, COM VISOR INCLINADO E 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 149X120X50MM. | FBG | 24,90 | 1.369,50 |
| 26 | PCT | 63 | CANETA HIDROGRÁFICA 850; COM TINTA A BASE DE ÁGUA; PONTA DE POLIÉSTER COM 4.0MM DE ESPESSURA; ESCRITA DE 1.8MM; NÃO RECARREGÁVEL; EM EMBALAGEM COM 06 CORES SORTIDAS. | LEONORA | 10,00 | 630,00 |
| 37 | CX | 34 | CLIPS PARA PAPEL, N° 2/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, GALVANIZADO, COM 32MM DE ALTURA, EM EMBALAGEM COM 725 UNIDADES | ТОР | 15,90 | 540,60 |
| 39 | CX | 30 | CLIPS PARA PAPEL, N° 8/0, CONFECCIONADO EM AÇO EPÓXI COLORIDO, COM 57MM DE ALTURA, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | ТОР | 19,80 | 594,00 |
| 42 | UNID | 143 | COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, SÓLIDA (COLA BASTÃO), ATÓXICA, LAVÁVEL, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, EM FRASCO COM 20 GRAMAS | MAKE | 2,40 | 343,20 |



Estado de São Paulo

| 44 | FR | 100 | COLA DE CONTATO PARA EVA E ISOPOR, FRASCO PLÁSTICO E TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, EM EMBALAGEM COM 90 GRAMAS | FRAMA | 5,90 | 590,00 |
|----|------|-----|---|------------------|-------|----------|
| 45 | UNID | 100 | COLA INSTANTÂNEA — ADESIVO LÍQUIDO INCOLOR A BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE E MUITA RESISTÊNCIA, FRASCO COM 20GR. AMPLA ADERÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS COMO, METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRA PORCELANA, COURO ENTRE OUTROS. | CIBRA | 7,00 | 700,00 |
| 47 | FR | 76 | CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMEROS; DE BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA; PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E ISENTO DE SOLVENTES; COM PINCEL APLICADOR; EMBALADO EM FRASCO COM 17ML | RADEX | 3,05 | 231,80 |
| 48 | UNID | 70 | CRACHÁ EM FORMATO VERTICAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E LISO, ALÇA CONFECCIONADA EM SILICONE; NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70X100MM | АСР | 1,50 | 105,00 |
| 49 | UNID | 120 | DISPOSITIVO MÓVEL PARA ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB DE DADOS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 23MB/S E DE LEITURA DE 5MB/S, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC, LINUX, ETC.; COMPATÍVEL COM PORTA DE ENTRADA/SAÍDA USB; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X5,5X8CM; COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO. (PEN DRIVE) | SANDISK | 31,90 | 3.828,00 |
| 50 | UNID | 85 | DVD-R, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7GB, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 120 MINUTOS, 1X-8X | ELGIN | 2,75 | 233,75 |
| 52 | UNID | 700 | ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 176X250MM (KN 25, SULFITE A4 DOBRADO) | FORONI | 0,34 | 238,00 |
| 53 | UNID | 700 | ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 229X334MM (KN 32, SULFITE A4) | FORONI | 0,49 | 343,00 |
| 54 | UNID | 450 | ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 260X360MM (KN 36) | FORONI | 0,60 | 270,00 |
| 57 | UNID | 100 | ESTILETE DE USO ESCOLAR DE EXCELENTE QUALIDADE, RETRÁTIL, COM CORPO PLÁSTICO, LAMINA INOXIDÁVEL DE 18MM COM EXCELENTE FIO DE CORTE (LARGO), COM DIVISÃO "QUEBRA LÂMINA" (GRANDE) | MASTER- PRINT | 2,40 | 240,00 |
| 58 | UNID | 55 | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO FINA, COM 15 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA. | CAVIA | 1,75 | 96,25 |
| 61 | UNID | 155 | FITA DE PAPEL CREPADO DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COM 48 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM (ROLO) COM 50 METROS (FITA CREPE) | FITPEL | 11,90 | 1.844,50 |
| 63 | UNID | 178 | FITA DE POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COM 45 MM DE LARGURA, NA COR TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM (ROLO) COM 30 METROS (FITA LARGA) | IMPEX | 4,40 | 783,20 |
| 65 | PCT | 85 | FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; ATOALHADA; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; CORES VARIADAS(E.VA.) | HAITI | 33,50 | 2.847,50 |
| 66 | PCT | 90 | FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; ESTAMPAS VARIADAS; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; (E.V.A) | HAITI | 42,00 | 3.780,00 |
| 67 | PCT | 75 | FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; LISA; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; CORES VARIADAS | HAITI | 21,90 | 1.642,50 |



Estado de São Paulo

| 68 | PCT | 75 | FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; METALIZADO; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; CORES VARIADAS | EVABRAS | 37,90 | 2.842,50 |
|----|------|-----|--|------------------|-------|----------|
| 69 | CX | 4 | GIZ ESCOLAR FEITO DE GESSO ORTOPÉDICO, DE USO ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO; ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E QUE NÃO SOLTA PÓ; COM ESTRUTURA CILÍNDRICA DE 81X10MM; COLORIDO, EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. | DELTA | 68,00 | 272,00 |
| 70 | CX | 4 | GIZ ESCOLAR FEITO DE GESSO ORTOPÉDICO, DE USO ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO; ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E QUE NÃO SOLTA PÓ; COM ESTRUTURA CILÍNDRICA DE 81X10MM; NA COR BRANCO, EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. | CALAC | 53,23 | 212,92 |
| 77 | CX | 33 | GRAMPOS 23/10 GALVANIZADO; PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO; EM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES | CIS | 5,10 | 168,30 |
| 78 | CX | 35 | GRAMPOS 26/6 COBREADOS; PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO; EM EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES | JOCAR | 6,40 | 224,00 |
| 79 | PCT | 32 | LANTEJOULA CUBETA 12MM, FEITA DE PVC, COM FURO CENTRAL, CORES VARIDAS, EM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES (LANTEJOULA GRANDE) | HONEY | 7,80 | 249,60 |
| 80 | CX | 560 | LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, DE FORMA SUSTENTÁVEL; DE BOA QUALIDADE E FÁCIL APONTABILIDADE; ATÓXICO; TAMANHO LONGO E COM FORMATO SEXTAVADO; COM MINA MACIA E RESISTENTE; COM PIGMENTAÇÃO QUE PERMITA CORES VIVAS; EM EMBALAGEM COM 12 CORES SORTIDAS | WINNER | 8,50 | 4.760,00 |
| 82 | UNID | 60 | LÁPIS TIPO BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, PARA APAGAR TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM, LIVRE DE PVC, ATÓXICA, COM EXCELENTE APAGABILIDADE | FABER CASTELL | 5,38 | 322,80 |
| 83 | UNID | 23 | LIVRO PONTO OFÍCIO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DE EXCELENTE QUALIDADE | PAGINA | 27,10 | 623,30 |
| 84 | UNID | 10 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DE EXCELENTE QUALIDADE | SÃO DOMINGOS | 15,43 | 154,30 |
| 88 | CX | 25 | MARCADOR PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | JOCAR | 22,90 | 572,50 |
| 89 | CX | 28 | MARCADOR PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR PRETO, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | JOCAR | 22,90 | 641,20 |
| 90 | CX | 26 | MARCADOR PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR VERMELHO, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | JOCAR | 22,90 | 595,40 |
| 91 | UNID | 322 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL 91 % CARREGÁVEL, (REFERÊNCIA: WBMA V BOARD), PRODUTO IMPORTADO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, PONTA REDONDA MÉDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E APAGA FACILMENTE. O SEU CONSTANTE FLUXO DE TINTA LÍQUIDA CONTA COM O SISTEMA QUE PERMITE A ESCRITA IMEDIATA, SEM A NECESSIDADE DE AGITAR OU BOMBEAR, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DE USO DO COMEÇO AO FIM. | PILOT | 19,90 | 6.407,80 |



Estado de São Paulo

| 93 | UNID | 322 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHO 91 % CARREGÁVEL, COR VERMELHO (REFERÊNCIA: WBMA V BOARD), PRODUTO IMPORTADO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, PONTA REDONDA MÉDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E APAGA FACILMENTE. O SEU CONSTANTE FLUXO DE TINTA LÍQUIDA CONTA COM O SISTEMA QUE PERMITE A ESCRITA IMEDIATA, SEM A NECESSIDADE DE AGITAR OU BOMBEAR, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DE USO DO COMEÇO AO FIM. | PILOT | 19,90 | 6.407,80 |
|-----|------|-----|--|------------------|--------|----------|
| 94 | CX | 470 | MASSA PARA MODELAR A BASE DE CERA, ATÓXICA, MACIA, DE BAIXA OLEOSIDADE, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS, QUE NÃO MANCHE E NÃO GRUDE NAS MÃOS, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | KOALA | 13,00 | 6.110,00 |
| 96 | PCT | 15 | PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, TAMANHO A4, 56G, COM MARGEM, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS | JANDAIA | 20,00 | 300,00 |
| 99 | PCT | 51 | PAPEL CARTOLINA, FOLHA LAMINADA, TAMANHO 48X60CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS | CROMUS | 43,90 | 2.238,90 |
| 100 | PCT | 68 | PAPEL CARTOLINA, FOLHA TAMANHO 50X66CM, GRAMATURA 150G, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS | JANDAIA | 142,67 | 9.701,56 |
| 102 | PCT | 42 | PAPEL COLORSET 110G, TAMANHO 48X66MM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS | VMP | 24,90 | 1.045,80 |
| 104 | PCT | 38 | PAPEL DE SEDA 18G/M, TAMANHO 48X60CM, CORES VARIDAS EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS | VMP | 31,90 | 1.212,20 |
| 105 | PCT | 42 | PAPEL DOBRADURA GRAMATURA 63G, TAMANHO 50X60CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 40 FOLHAS | VMP | 28,40 | 1.192,80 |
| 106 | PCT | 55 | PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130 G À PROVA D'ÁGUA. COM 50 FOLHAS | MASTER- PRINT | 30,00 | 1.650,00 |
| 108 | PCT | 28 | PAPEL PARA PRESENTE, FOLHA TAMANHO 60X96CM, ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS, EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS | ZAMB | 28,93 | 810,04 |
| 116 | UNID | 200 | PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTICIADO, COM ABA E ELÁSTICO (ELÁSTICO NA COR DA PASTA E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS), NO TAMANHO APROXIMADO DE 340X230MM, SEM ILHÓS, CORES SORTIDAS (ESCOLHA DO SOLICITANTE) | JUSSARA | 3,10 | 620,00 |
| 121 | UNID | 150 | PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO E TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 350X245X40MM, COM LOMBADA DE 4CM, COR TRANSPARENTE | ALAPLAST | 5,90 | 885,00 |
| 125 | UNID | 430 | PASTA SUSPENSA, FEITA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO; VISOR EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ETIQUETA; COM GRAMPO DE PLÁSTICO; NAS MEDIDAS 235X360MM | FRAMA | 4,40 | 1.892,00 |
| 128 | UNID | 43 | PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO E DURALUMÍNIO; COM TAPETE PLÁSTICO ANTI RISCOS; PINOS PERFURANTES COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE 75G/M2; CAVALETE DUPLO; NAS DIMENSÕES 225X200X230 MM | MASTER- PRINT | 81,90 | 3.521,70 |
| 130 | PCT | 166 | PILHA TIPO ALCALINA, DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO AA, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES | ELGIN | 12,20 | 2.025,20 |
| 131 | PCT | 166 | PILHA TIPO ALCALINA, DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO AAA, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES | ELGIN | 10,40 | 1.726,40 |
| 135 | PCT | 40 | PINCEL CHATO, DE USO ESCOLAR, COM CABO LONGO DE MADEIRA NATURAL, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 06, CERDAS/PELOS EM MATERIAL SINTÉTICO E/OU NATURAL, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | LEONORA | 22,90 | 916,00 |
| 139 | UNID | 49 | PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO PROTETOR, PARA USO COM BASTÃO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X300MM (GROSSO) | FUTURO BRASIL | 23,90 | 1.171,10 |
| 144 | PCT | 77 | RÉGUA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM TAMANHO DE 30CM, COM ESCALA DE PRECISÃO EM CENTÍMETROS E SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES | WALEU | 26,90 | 2.071,30 |
| 145 | PCT | 50 | SACO PARA PRESENTE (INCOLOR) 30CM X 45CM 50 UNIDADES | PACKPEL | 27,50 | 1.375,00 |
| 147 | UNID | 95 | TESOURA DE USO GERAL; COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 8", COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE; COM CABO ANATÔMICO FEITO DE POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216X73X13MM | | 9,80 | 931,00 |
| - | | | | | | |



Estado de São Paulo

| 151 | CX | 225 | TINTA PASTOSA PARA PINTURA A DEDO, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, DE BOA QUALIDADE, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, EM EMBALAGEM COM 06 FRASCOS DE 25 ML CADA | MARIPEL | 8,50 | 1.912,50 |
|-----|------|-----|--|------------------------|--------|----------|
| 152 | UNID | 105 | TINTA PASTOSA RELEVO DIMENSIONAL 3D, COMPOSTA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO EM EMULSÃO, A BASE DE ÁGUA, DE BOA QUALIDADE, ATÓXICA, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS, COM BICO APLICADOR, EM EMBALAGEM (FRASCO) COM 35 ML | ACRILEX | 8,10 | 850,50 |
| 155 | UNID | 30 | ADAPTADOR CORREÇÃO ESCRITA APOIO/AUTISTA APOIO ERGONÔMICO DE ESCRITA STETRO CANETA LÁPIS - 2 DEDOS. MATERIAL: SILICONE; DIMENSÕES: DIÂMETRO 8 MM (BURACO); AUXILIA NA PEGADA CORRETA NO LÁPIS OU CANETA, AUXILIANDO NA ESCRITA CORRETA. IDEAL PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU NÃO, AUXILIANDO NA PEGADA CORRETA, PRINCIPALMENTE NA COORDENAÇÃO MOTORA FINA (PINÇA). | SOFT | 10,00 | 300,00 |
| 157 | UNID | 100 | AREIA MÁGICA CINÉTICA MODELAR 200G DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 8 X 17 X 24 CENTÍMETROS MATERIAL SILICONE MULTICOLOR COM MOLDES | ACRILEX | 18,00 | 1.800,00 |
| 158 | PCT | 2 | ARGOLA PARA CHAVEIRO REFORCADA 25MM PACOTE COM 500UN COMPOSIÇÃO: FERRO DIMENSÕES: 22MM INTERNO 25MM EXTERNO. | NYBC | 127,90 | 255,80 |
| 159 | PCT | 20 | ARGOLA PLÁSTICA 200MM CONTÉM: 06 UNIDADES MATÉRIAL: PLÁSTICO RIGIDO ESPESSURA: 1,2CM TAMANHO APROXIMADO: EXTERNO: 200MM - INTERNO: 175MM | ALAMAN- DAS | 33,00 | 660,00 |
| 161 | UNID | 40 | BOLAS DE VINIL BICO DE JACA COLORIDAS DE FUTEBOL | FURLAN | 8,00 | 320,00 |
| 162 | UNID | 40 | BOLA LISA DE VINIL COLORIDA 20CM | HIPER | 13,00 | 520,00 |
| 163 | PCT | 18 | BOLINHAS GEL CRESCE ÁGUA MATERIAL DAS BOLINHAS: GEL DESIDRATADO TAMANHO MÉDIO: 7MM A 10MM QUANTIDADE: 2000 BOLINHAS DE GEL DECORATIVAS QUE CRESCEM NA ÁGUA COLORIDAS. | ABBMIX | 36,00 | 648,00 |
| 165 | PCT | 10 | ETIQUETA ADESIVA, MULTIUSO TP-12-MCN, MULTICOLOR NEON, Ø 12MM, ENVELOPE COM 5 FLS - 210 ETIQUETAS | COLACRIL | 6,30 | 63,00 |
| 166 | UNID | 10 | FITA CETIM N.9 POLIÉSTER 38MM C/50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA CETIM N.9 | GITEX | 43,50 | 435,00 |
| 167 | PCT | 10 | FITA CREPE COLORIDA 18MM X 30M FITAS ADESIVAS 6 CORES 13 X 11,6 X 11,3 CM; 280 G | VILCON | 60,00 | 600,00 |
| 168 | UNID | 10 | FITA DE CETIM 10 METROS 9,5MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER | GITEX | 4,50 | 45,00 |
| 169 | UNID | 30 | FITA METALÓIDE 50 METROS 15MM / Nº 3 COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO | LANTECOR | 8,90 | 267,00 |
| 170 | UNID | 50 | FITA METALOIDE 10MM, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO ROLO COM 50 METROS, LARGURA: 10 MILÍMETROS. | LANTECOR | 5,40 | 270,00 |
| 171 | UNID | 30 | FITA METALÓIDE 50 METROS 30MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER | LANTECOR | 17,90 | 537,00 |
| 174 | PCT | 15 | LAÇO FÁCIL COM FILETE DOURADO TAMANHO 18MMX35 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES . | MAKE | 5,00 | 75,00 |
| 176 | CX | 80 | LÁPIS DE COR JUMBO 3 EM 1, REDONDO, 12 CORES, 24X20X3 CM, 250G. | BIC | 27,00 | 2.160,00 |
| 178 | UNID | 120 | MASSA GELATINOSA (MELECA). PRODUTO NÃO TÓXICO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS.MEDIDAS DO COPINHO (ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO): 6,22CM DE DIÂMETRO DA BASE, 6,35CM DE DIÂMETRO DA BOCA E 3,38CM DE ALTURA. | DOCE BRIN- QUEDO | 10,00 | 1.200,00 |
| 179 | PCT | 10 | OLHOS MÓVEIS, 14MM, COM 40 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA | BCIELL | 7,25 | 72,50 |
| 180 | PCT | 10 | OLHOS MÓVEIS, 4 MM, COM 100 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA | BCIELL | 3,75 | 37,50 |
| 181 | PCT | 10 | OLHOS MÓVEIS, 7 MM, COM 100 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA | BCIELL | 5,90 | 59,00 |
| 184 | PCT | 10 | SACO CELOFANE TRANSPARENTE, 30 X 45 CM, INCOLOR, PACOTE COM 50 UNIDADES. | PACKPEL | 23,10 | 231,00 |
| 185 | PCT | 10 | SACO DE CELOFANE INCOLOR 25X37CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PACKPEL | 31,90 | 319,00 |



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| 186 | PCT | 10 | SACO POLI TRANSPARENTE, 15 X 29 CM, INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACKPEL | 16,90 | 169,00 |
|------------------------------|-----|----|--|---------|--------|-----------|
| 187 | PCT | 20 | SACO TRANSPARENTE ABRE E FECHA ZIP LOCK COM ZIPER 30X40CM COM FUROS, MATERIAL DE PLASTICO POLIETILENO COM 100 UNIDADES | INOVEN | 60,00 | 1.200,00 |
| 188 | KIT | 6 | TAPETE INFANTIL EVA ALFABETO COMPLETO 26 PEÇAS-COBRE ÁREA DE 2,75M² APROXIMADAMENTE; -COLORIDO; -LAVÁVEL; -ATÓXICO; -ANTI-DERRAPANTE; ENCAIXE-40X40CM | HAITI | 150,00 | 900,00 |
| 189 | KIT | 5 | TATAME TAPETE DE EVA 100X100X1CM 1X1 METRO 10MM COLORIDO 10 PLACAS EVA DE ENCAIXE, MONTADO 10 M² | HAITI | 580,00 | 2.900,00 |
| 190 | KIT | 12 | TATAMES 50X50 20MM COLORIDO MODELO DE EVA COM ENCAIXE ESPESSURA 2CM COM BORDAS COM 10 PLACAS | HAITI | 133,00 | 1.596,00 |
| 194 | CX | 30 | CAIXA CORRESPONDÊNCIA QUADRUPLA EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA DE 3MM PARA MAIOR ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 35,5 (C) X 26,7 (L) X 32,4 (A) CM | ACRIMET | 165,00 | 4.950,00 |
| VALOR TOTAL – 12 MESES (R\$) | | | | | | 20.923,27 |

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.
- 6.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.
- 6.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 6.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 centro nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.
- 7.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.
- 7.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 7.5. As quantidades especificadas no item 5.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/09/2024.
- 8.2. No entanto, em havendo prazo superior a um ano contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
 - 9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Estado de São Paulo "Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. O adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:
- a) Advertência inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, quando descumprido qualquer clausula do edital, ou contrato, que não a entrega do objeto inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155:
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- 12.2.1 A sanção de que trata a alínea 'b" e "c", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

- 12.2.2 As sanções das alíneas "d" e "e" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- 12.3. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6°, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.
- 12.4. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 12.1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.
- 12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 13.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.3.3. Indenizações e multas.
- 13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orcamentária consignada no orcamento do exercício corrente.

| dotação orçamentária co | onsignada | no orçamento do exercício corrente: | | |
|-------------------------|-----------|--|----------------------|--|
| Estrutura Orçamentária | | 02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| Funcional-Programática | | 08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FU CRIANÇA E DO ALESCENTE | JNDO DOS DIREITOS DA | |
| Ficha | 27 | | 3.3.90.30 | |
| Fonte de Recursos | 01 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 | |
| | | | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E F | INANCEIRO | |
| Funcional-Programática | | 04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS S ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS | SERVIÇOS | |
| Ficha | 33 | Cotosonia Econômica | 2 2 00 20 | |
| Fonte de Recursos | 01 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 | |
| | | | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | | |
| Funcional-Programática | | 20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE | | |
| Ficha | 53 | Catagoria Escuâmica | 3.3.90.30 | |
| Fonte de Recursos | 01 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 | |
| | | | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Funcional-Programática | | 12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS A | ATIVIDADES DE CRECHE | |
| Ficha | 64 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 | |
| Fonte de Recursos | 01 | Categoria Economica | 3.3.90.30 | |
| | | | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Funcional-Programática | | 12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO EN | NSINO FUNDAMENTAL | |
| Ficha | 79 | Color in Franchis | 2 2 00 20 | |
| Fonte de Recursos 01 | | Categoria Econômica | 3.3.90.30 | |
| | | | | |
| Estrutura Orçamentária | | 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Funcional-Programática | | 12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Ficha | 80 | | | |
| | | Categoria Econômica | 3.3.90.30 | |

| Estrutura Orçamentária | | 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|------------------------|----|---|-----------|--|
| Funcional-Programática | | 12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Ficha | 80 | Cotogorio Foonâmico | 2 2 00 20 | |
| Fonte de Recursos | 05 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 | |

| Estrutura Orçamentária | | 02.05.05 – SETOR DE CULTURA | | |
|------------------------|-----|--|-----------|--|
| Funcional-Programática | | 13.392.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS | | |
| Ficha | 111 | Cotonomia Econômica | 2 2 00 20 | |
| Fonte de Recursos 01 | | Categoria Econômica | 3.3.90.30 | |

| Estrutura Orçamentária | | 02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER | | |
|------------------------|-----|--|-----------|--|
| Funcional-Programática | | 27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER | | |
| Ficha | 115 | Catagoria Econômica | 3.3.90.30 | |
| Fonte de Recursos | 01 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 | |



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

| Estrutura Orçamentária | | 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚD | E | |
|------------------------|-----|---|-----------|--|
| Funcional-Programática | | 10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA | | |
| Ficha | 127 | Catagoria Econômica | 3.3.90.30 | |
| Fonte de Recursos | 01 | Categoria Econômica | 3.3.90.30 | |

| Estrutura Orçamentária | | 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|------------------------|-----|--|-----------|--|
| Funcional-Programática | | 04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| Ficha | 190 | Cotonosia Formânica | 2 2 00 20 | |
| Fonte de Recursos 01 | | Categoria Econômica | 3.3.90.30 | |

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Flora Rica/SP, 11 de setembro de 2024.



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Flora Rica

CONTRATANTE

Fábio Luiz Florentino de Faria Prefeito em exercício

HELENA MASSAE KAWAGISHI - ME

CONTRATADA

Heleno Lacerda Kawagishi Júnior Representante Legal

| Testemunhas: | | |
|--------------|-------|--|
| 1. | 2. | |
| Nome: | Nome: | |
| RG: | RG: | |
| | | |



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa" Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: HELENA MASSAE KAWAGISHI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica. 11 de setembro de 2024

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro - CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

| DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: | |
|--|--|
| Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria | |
| Cargo: Prefeito em exercício | |

Assinatura:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Heleno Lacerda Kawagishi Júnior

Cargo: Representante Legal

CPF: 282.700.918-80

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Talita de Souza Silva Cargo: Setor de Compras CPF: 411.218.588-05

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Inaldo Dos Santos Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: 047.163.118-30

Assinatura:



Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Ferreira da Mota Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

CPF: 334.590.558-20

| Assinatura: | |
|-------------|--|
|-------------|--|

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Katia Regina Pereira da Silva Ferreira Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 334.751.588-92

| Assinatura: | | |
|-------------|--|--|
| | | |

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Natália Lacerda Redivo Vilar Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 357.094.988-58

| | • | | |
|--------|-------------|--|--|
| Λ | ssinatura: | | |
| \neg | ssiliatura. | | |

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Leidiane Silva Oliveira Nogueira

Cargo: Diretora Municipal de Assistência Social

CPF: 323.904.338-63

| Assinatura: | |
|-------------|--|
| | |

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Pregoeiro CPF: 230.999.478-22

| | • | | |
|---|------------|--|--|
| Λ | ssinatura: | | |
| | | | |
| | | | |

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000 CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: Helena Massae Kawagishi - Me

CNPJ Nº: 02.613.244/0001-75

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2024 DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores

desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): 120.923,27 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e sete

centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontramse no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 11 de setembro de 2024.

Fabio Luiz Florentino de Faria Prefeito em exercício de Flora Rica E-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

CONTRATANTE

Heleno Lacerda Kawagishi Júnior Representante Legal

E-mail: multimarisoljr@hotmail.com
CONTRATADA